



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ÓRGÃO DEMANDANTE: Município de Gararu/SE – Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente processo tem como objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO** que visa a contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE**, visando assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DA PADRONIZAÇÃO

2.1. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XLI, art. 17 § 2º da Lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SISTEMA DE MODALIDADES	QUANTITATIVO ANUAL 2026
CRECHE:	118
PRÉ-ESCOLA	217
FUND.INTEGRAL:	1.028
EJA:	261
AEE:	103
TOTAL:	1.624 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CRECHE	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , branco. Origem vegetal, sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em embalagem plástica Transparente resistente original do fabricante com 01 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no	--	298	1.250	400	1.948 (KG)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

	Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. PINHEIRO					
2	AÇÚCAR MASCADO. Origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	--	198	--	144	342 (KG)
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético líquido: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 200 ml, com tampa. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	20	20	60	30	130 (UND)
4	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais Características do produto, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Aspecto: pó fino. Cor: característica. Odor: característico. Sabor: próprio. Devem estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. EMBALAGEM DE 200G	150	--	--	--	150 (UND)
5	ARROZ BRANCO tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura.	132	308	2.000	242	2.682 (KG)
6	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos	132	308	2.000	242	2.682 (KG)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura.					
7	ARROZ INTEGRAL - Arroz parboilizado integral, fino, do tipo 1. Deve ser de primeira qualidade e não apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração, peso e mistura insatisfatórios. Embalagem deve estar intacta e ser transparente de 1 Kg.	112	208	400	170	890 (KG)
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de 200 g. embalagem secundária: fardos de papel ou plásticos ou caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 06 meses 200G	370	165	600	132	1.267 (UND)
9	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA OU MARIA) , livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, glucose de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal e estabilizante de lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 135 kcal, carboidrato 20g, proteína 3g, gorduras totais 3,8g e sódio 113mg. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	352	352	2.200	--	2.904 (UND)
10	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, água e sal, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho e lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 142 Kcal, 22g de carboidrato, 2,4g proteína, 5g gorduras totais e 152 mg de sódio. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos	220	352	1.800	385	2.757 (UND)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

	quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.					
11	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau pacote com 200 gramas, com data de fabricação e validade e valor nutricional no pacote.	200	200	1.210	--	1.610 (UND)
12	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 250g. Validade mínima de 06 meses. CORINGA	--	--	--	792	792 (PCT)
13	CANELA EM PÓ - para uso em arroz doce,ucas e tortas, em embalagem tipo potinho com peso médio de 30 g, com data de fabricação e validade.	--	84	172	84	340 (UND)
14	CARNE BOVINA (MÚSCULO) , de 1ª qualidade, congelada, limpa, livre de aparas, com no máximo 5 % de gordura igualmente distribuída por peça, cor vermelho vivo brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em caixa de papelão do fabricante, sob refrigeração adequada, com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante.	300	300	1.500	320	2.420 (KG)
15	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA , congelada, com temperatura de -10° a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 KG.	373	373	1.800	467	3.013 (KG)
16	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) . Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e	--	276	626	253	1.155 (KG)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada					
17	EXTRATO DE TOMATE , de 1º qualidade, Embalagem tipo pack de 340g, íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	--	321	1.560	385	2.266 (UND)
18	FARINHA DE MILHO amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente e original de fábrica contendo 500g, livre de umidade, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega; com registro no Ministério da Agricultura – SIF e/ou Ministério da Saúde	350	350	3.280	300	4.280 (PCT)
19	FARINHA DE TRIGO , TIPO 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	299	188	1.152	209	1.848 (KG)
20	FEIJÃO carioquinha tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, formatos naturais limpos e secos, isentos de pedras, pragas ou parasitas, embalagem individual de 01 kg, contendo informação nutricional no rótulo, com prazo de validade mínima de 03 meses	242	220	2.266	232	2.960 (KG)
21	FERMENTO QUÍMICO , unidade de 100g, com data de fabricação e validade.	12	22	570	20	624 (PCT)
22	FILE DE MERLUZA - Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 1kg	60	60	656	80	856 (KG)
23	FÍGADO - BOVINO , apresentado em EMBALAGEM DE 1KG, congelado, com aspecto de a aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	100	165	526	209	1.000 (KG)
24	IOGURTE DE FRUTA (qualquer sabor). Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 1 litro, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	880	594	2.180	--	3.654 (LT)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.					
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio com 400 gr Informação nutricional por porção de 28g do produto: 137 Kcal, 14g de carboidrato, 5,5 de proteína e 6,8 de gorduras totais. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante.	1.100	220	2.368	825	4.513 (PCT)
26	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó Zero Lactose, Composto Lácteo com Malto dextrina para dieta com restrição de lactose, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem entre 380g e 400g. Não contém glúten, embalagem sem PCT 60amassados, furos, ferrugem ou sujidades. Validade mínima 90 dias	110	25	287	83	505 (PCT)
27	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	88	165	980	330	1.563 (UND)
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, pacote de 500g. Embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	342	298	1.670	430	2.740 (UND)
29	MARGARINA S/SAL POTE DE 500 GR Margarina; Sem Sal; Teor de Lipídios de Forma Precisa Na Embalagem, de 82%; Podendo Conter Vitamina e Outras Substâncias Permitidas; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 5 Meses a Contar Da Entrega, em Pote Plástico, atóxico; Caixa de Papelão Reforçado; Conforme Portaria 372 De4 de Setembro de 1997 e Suas Alterações Posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;	188	176	748	330	1.442 (UND)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

30	MILHO DE MUNGUNZÁ , preparados com matéria prima sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	--	198	970	495	1.663 (UND)
31	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca tipo 1 em embalagem de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	40 DIAS FESTIVOS	40 DIAS FESTIVOS	350 DIAS FESTIVOS	50 DIAS FESTIVOS	480 (UND)
32	ÓLEO VEGETAL tipo soja, embalagem Pet transparente original de fábrica com 900ml. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante	121	110	1.430	110	1.771 (UND)
33	ORÉGANO – folhas de orégano desidratado, em embalagem com peso médio de 100 g, com data de fabricação e validade.	100	10	300	20	430 (PCT)
34	OVO de Galinha tipo A íntegro, branco, fresco, médio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com peso médio de 50g e livre de sujidades.	374	198	3.584	310	4.466 (DZ)
35	PÃO DE FORMA : Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	66	198	605	--	869 (PCT)
36	PÃO TIPO HOT DOG (PCT 10 UNIDADES) , peso individual de 50g, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente c/ 10 unidades/cada original do fabricante. Especificação no rótulo da data de fabricação e validade do produto. PESO DO PACOTE 500G.	220	440	1.980	320	2.960 (PCT)
37	PEITO DE FRANGO 1ª qualidade congelado. SEM OSSO Embalagem contendo de 01 a 1,5 kg. Livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Com especificação de data de fabricação,	605	682	5.050	649	6.986 (KG)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

	prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante.					
38	SAL REFINADO iodado, pacote de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante	33	90	330	165	618 (KG)
39	SARDINHA , em conserva em molho de tomate, eviscerada, descamada, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com molho de tomate, óleo de soja, sal e água. Acondicionados em lata de alumínio hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. 165G	--	129	2.800	500	3.429 (PCT)
40	VINAGRE de vinho, acondicionado em embalagem plástica de 750ml, com acidez máxima de 4%. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	80	80	180	100	440 (UND)
41	UVA PASSA , Apresentação: desidratada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. EMBALAGEM COM 500G.	60	--	--	--	60 (PCT)

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será até **31 (Trinta e Um) de dezembro de 2026 (Dois mil e Vinte e Seis)** a partir da data de celebração do contrato, conforme previsão no artigo 105 da lei 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A referida dar-se-á por necessidade da promoção da alimentação escolar nas escolas da rede municipal no ano de 2026. Uma alimentação escolar saudável e rica em nutrientes é fundamental para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social a alimentação escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Ademais, é sabido que o poder público tem o dever de viabilizar o acesso à alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de educação, irrestritamente, fazendo com que até mesmo os grupos mais vulneráveis tenham a oportunidade de crescimento por meio da educação.

6.2. Faz-se necessária a realização de uma compra para Aquisição de Gêneros Alimentícios industrializados a fim de fornecer alimentos para rede Escolar Municipal de Gararu/SE, de acordo com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

6.3. Considerando que a demanda quantitativa pretendida na contratação, atenderá o disposto no regulamento da lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios, classificados como bens comuns, destinados ao atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Gararu/SE, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, garantindo ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, ao longo da vigência contratual, conforme as necessidades efetivas da rede municipal de ensino e os cardápios elaborados por profissional habilitado, assegurando a regularidade do abastecimento, a redução de perdas e a adequada gestão dos estoques.

7.4. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, sanitárias e nutricionais, observando padrões usuais de mercado, normas da vigilância sanitária e condições adequadas de transporte e acondicionamento, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração.

7.5. A solução contempla, ainda, a adoção de modelo de gestão e fiscalização contratual compatível com a natureza do objeto, com pagamentos condicionados à efetiva entrega e aceitação dos produtos, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade do serviço público essencial de alimentação escolar.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.2. O objeto a ser contratado se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

8.3. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

8.5. Sustentabilidade

8.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

PRAÇA PREFEITO NELSON RESENDE DE ALBUQUERQUE, S/N – CENTRO – CEP: 49.830-000 – GARARU – SERGIPE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

8.6. Subcontratação

8.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7. Garantia da contratação

8.7.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 a 99 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto, classificado como bem comum, o baixo risco de inadimplemento, a execução por fornecimento parcelado e o pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação dos gêneros alimentícios.

8.7.2. A exigência de garantia, neste caso, não se mostra necessária nem proporcional, podendo restringir a competitividade do certame sem acréscimo relevante de segurança à execução contratual, razão pela qual sua dispensa atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

9.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, observados os cardápios elaborados por profissional habilitado.

9.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, no Município de Gararu/SE, em perfeitas condições de consumo, obedecendo às normas sanitárias, de higiene, transporte e acondicionamento dos alimentos.

9.4. O prazo máximo para cada entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração.

9.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, validade e integridade dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes do transporte ou do fornecimento inadequado.

9.6. A Administração procederá à conferência e ao recebimento dos produtos, rejeitando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Fica designado os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DE CONTRATO: JOSÉ MARCOS DA SILVA
CPF: 938.446.*-****
FISCAL: JUAN SOUZA SILVA
CPF: 057.844.*-****

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação (Art. 7º da IN 77/2022).

A) O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal. (Art. 7º da IN 77/2022).

B) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

C) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

PRAÇA PREFEITO NELSON RESENDE DE ALBUQUERQUE, S/N – CENTRO – CEP: 49.830-000 – GARARU – SERGIPE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

- D) O CONTRATANTE deverá realizar consulta para verificar a as condições de habilitação exigidas.
- E) Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- F) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- G) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- H) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- I) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- J) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- K) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- L) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- M) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Pessoa Jurídica

13.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a **PRAÇA PREFEITO NELSON RESENDE DE ALBUQUERQUE, S/N – CENTRO – CEP: 49.830-000 – GARARU – SERGIPE**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do exercício;

13.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;

13.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

13.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

13.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.9. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

13.4. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. Carimbado em papel timbrado do órgão tomador;

13.4.2. Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

13.4.3. O licitante que cotar os itens que se referem a produtos de origem animal, deverá apresentar Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF/DIPOA) do fabricante emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou o Certificado do Serviço de Inspeção Estadual - SIE emitido pelo órgão de Vigilância e Fiscalização Sanitária Estadual, do fabricante do produto ofertado;

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão Cível, negativa quanto a processos de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência

14.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante

14.3. A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência

14.4. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada

14.6. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato:

14.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

14.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

14.9. Acatar todas as orientações da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.10. Manter durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

14.11. Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade;

14.12. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do serviço e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

PRAÇA PREFEITO NELSON RESENDE DE ALBUQUERQUE, S/N – CENTRO – CEP: 49.830-000 – GARARU – SERGIPE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

14.13. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

15.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

15.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

15.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

15.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

15.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Da Metodologia aplicada à pesquisa de preços.

16.1.1 A metodologia utilizada pelo setor de compras, na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta serve como orientação para as boas práticas administrativas, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

16.1.2. Nesse contexto, em conformidade com o art. 6º da IN 65/2021, foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

16.2. Relatório de Cotação gerado pelo Banco de Preço no dia 30/01/2026 em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

16.2.1. A previsão da despesa com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, está registrada no Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VL.UNT	VL.TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL , branco. Origem vegetal, sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. PINHEIRO	KG	1.948		
02	AÇÚCAR MASCADO . Origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	KG	342		
03	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético líquido: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 200 ml, com tampa. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	UND	130		
04	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais. Características do produto, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Aspecto: pó fino. Cor: característica. Odor: característico. Sabor: próprio. Devem estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. EMBALAGEM DE 200G	UND	150		
05	ARROZ BRANCO tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 Kg, isento de matéria terrosa, pedras,	KG	2.682		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura.				
06	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	2.682		
07	ARROZ INTEGRAL - Arroz parboilizado integral, fino, do tipo 1. Deve ser de primeira qualidade e não apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração, peso e mistura insatisfatórios. Embalagem deve estar intacta e ser transparente de 1 Kg.	KG	890		
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de 200 g. embalagem secundária: fardos de papel ou plásticos ou caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 06 meses 200G	UND	1.267		
09	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA OU MARIA) , livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, glucose de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal e estabilizante de lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 135 kcal, carboidrato 20g, proteína 3g, gorduras totais 3,8g e sódio 113mg. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	UND	2.904		
10	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, água e sal, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho e lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 142 Kcal, 22g de carboidrato, 2,4g proteína, 5g gorduras totais e 152 mg de sódio. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	UND	2.757		
11	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau pacote com 200 gramas, com data de fabricação e validade e valor nutricional no pacote.	UND	1.610		
12	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 250g. Validade mínima de 06 meses.	UND	792		
13	CANELA EM PÓ - para uso em arroz doce, cucas e tortas, em embalagem tipo potinho com peso médio de 30 g, com data de fabricação e validade.	UND	340		
14	CARNE BOVINA (MÚSCULO) , de 1ª qualidade, congelada, limpa, livre de aparas, com no máximo 5 % de gordura igualmente distribuída por peça, cor vermelho vivo brilhante, consistência firme e elástica,	KG	1.815		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	acondicionada e transportada em caixa de papelão do fabricante, sob refrigeração adequada, com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante				
15	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA , congelada, com temperatura de -10° a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 KG.	KG	3.013		
16	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) . Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada	KG	1.155		
17	EXTRATO DE TOMATE , de 1º qualidade, Embalagem tipo pack de 340g, íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	2.266		
18	FARINHA DE MILHO amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente e original de fábrica contendo 500g, livre de umidade, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega; com registro no Ministério da Agricultura – SIF e/ou Ministério da Saúde	UND	4.280		
19	FARINHA DE TRIGO , TIPO 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	1.848		
20	FEIJÃO carioquinha tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, formatos naturais limpos e secos, isentos de pedras, pragas ou parasitas, embalagem individual de 01 kg, contendo informação nutricional no rótulo, com prazo de validade mínima de 03 meses	KG	2.960		
21	FERMENTO QUÍMICO , unidade de 100g, com data de fabricação e validade.	UND	624		
22	FILE DE MERLUZA - Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 1kg	KG	856		
23	FÍGADO - BOVINO , apresentado em EMBALAGEM DE 1KG, congelado, com aspecto de a aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	KG	1.000		
24	IOGURTE DE FRUTA (qualquer sabor). Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 1 litro, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	3.654		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.				
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio com 400 gr Informação nutricional por porção de 28g do produto: 137 Kcal, 14g de carboidrato, 5,5 de proteína e 6,8 de gorduras totais. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante.	UND	4.513		
26	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó Zero Lactose, Composto Lácteo com Malto dextrina para dieta com restrição de lactose, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem entre 380g e 400g. Não contém glúten, embalagem sem PCT 60amassados, furos, ferrugem ou sujidades. Validade mínima 90 dias	UND	505		
27	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	UND	1.563		
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, pacote de 500g. Embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	UND	2.740		
29	MARGARINA S/SAL POTE DE 500 GR Margarina; Sem Sal; Teor de Lipídios de Forma Precisa Na Embalagem, de 82%; Podendo Conter Vitamina e Outras Substâncias Permitidas; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 5 Meses a Contar Da Entrega, em Pote Plástico, atóxico; Caixa de Papelão Reforçado; Conforme Portaria 372 De4 de Setembro de 1997 e Suas Alterações Posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;	UND	1.442		
30	MILHO DE MUNGUNZÁ , preparados com matéria prima sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	UND	1.663		
31	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca tipo 1 em embalagem de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	UND	480		
32	ÓLEO VEGETAL tipo soja, embalagem Pet transparente original de fábrica com 900ml. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante	UND	1.771		
33	ORÉGANO – folhas de orégano desidratado, em embalagem com peso médio de 100 g, com data de fabricação e validade.	UND	430		
34	OVO de Galinha tipo A íntegro, branco, fresco, médio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com peso médio de 50g e livre de sujidades.	DÚZI A	4.466		
35	PÃO DE FORMA : Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de	PCT	869		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

	parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.				
36	PÃO TIPO HOT DOG (PCT 10 UNIDADES) , peso individual de 50g, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente c/ 10 unidades/cada original do fabricante. Especificação no rótulo da data de fabricação e validade do produto. PESO DO PACOTE 500G.	PCT	2.960		
37	PEITO DE FRANGO 1ª qualidade congelado. SEM OSSO Embalagem contendo de 01 a 1,5 kg. Livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante.	KG	5.240		
38	SAL REFINADO iodado, pacote de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante	KG	618		
39	SARDINHA , em conserva em molho de tomate, eviscerada, descamada, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com molho de tomate, óleo de soja, sal e água. Acondicionados em lata de alumínio hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. 165G	UND	3.429		
40	VINAGRE de vinho, acondicionado em embalagem plástica de 750ml, com acidez máxima de 4%. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	UND	440		
41	UVA PASSA , Apresentação: desidratada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	60		
42	CARNE BOVINA (MÚSCULO) , de 1ª qualidade, congelada, limpa, livre de aparas, com no máximo 5 % de gordura igualmente distribuída por peça, cor vermelho vivo brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em caixa de papelão do fabricante, sob refrigeração adequada, com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante (COTA DE 25%)	KG	605		
43	PEITO DE FRANGO 1ª qualidade congelado. SEM OSSO Embalagem contendo de 01 a 1,5 kg. Livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Com especificação de data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante. (COTA DE 25%)	KG	1.746		
VALOR TOTAL					

16.3. Nos Itens **14 e 37** poderá participar todos os tipos de Empresas;

16.3.1. Para os Itens **42 e 43**, foi estabelecida a cota de **25% (Vinte e Cinco por cento)** do objeto para a contratação de pessoa jurídica enquadrada como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GARARU
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**

PEQUENO PORTE (EPP), conforme dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

16.3.2. Os demais Itens são exclusivos para participação de pessoa jurídica enquadrada como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

OBS: O licitante enquadrado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sagrando-se vencedor nos **Itens 14 e 37** e no Item de sua cota dos 25% com valores diferentes, deverá equiparar ao valor menor;

17. DAS AMOSTRAS

17.1. Após termino da fase de lances a Sr^a. Pregoeira suspenderá a sessão e solicitará aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, que entreguem as **AMOSTRAS** dos gêneros alimentícios, em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, devendo os produtos serem identificados com o nome do licitante.

17.2. As amostras serão analisadas pelo Nutricionista do Município designada para este fim, onde, será permitido um laudo de avaliação sobre a qualidade dos produtos. Após recebemos o Laudo, a Pregoeira irá convocar os licitantes para sessão de continuação do certame.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021)

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

18.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU;

Unidade Orçamentária: 60100–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Atividade: 2094 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

2095 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA;

2096 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE;

2097 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA;

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recurso: 15000000

15520000

Gararu/SE, 02 de Fevereiro de 2026.

**MARIANA DOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**WESLEY EVANGELISTA FERREIRA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICA**